

LEI Nº. 1788/2009

AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADE PRIVADA.

O Povo do Município de Nova Era por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a liberar recurso financeiro para a entidade S.O.S - Serviços de Obras Sociais até o quantum de R\$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais).

§ 1º - O valor autorizado será aplicado na adequação da estrutura física de sua Creche Vicente Anselmo Martins, para atender exigências na área pedagógica.

Art.2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 30 de novembro de 2009.

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Publicada em 30/11/2009.